



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

**Art. 1º** - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de fevereiro de 1992, para os seguintes valores:

I - Prefeito  
Subsídio ..... Cr\$ 1.783.339,99  
Verba de Representação ... Cr\$ 1.188.893,40  
TOTAL ..... cr\$ 2.972.233,39

II - Vice-Prefeito  
Subsídio ..... Cr\$ 534.999,55  
Verba de Representação ... Cr\$ 358.217,46  
TOTAL ..... Cr\$ 893.217,01

**Art. 2º** - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE  
VICE-PRESIDENTE

Aprovado em 29/2/92

por unanimidade

(Assinatura)

LUIZMAR CAETANO DE SOUSA



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que colocamos à apreciação dessa Câmara, objetiva atualizar a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito em 25,92%, a partir de 1º de fevereiro de 1992.

O índice aplicado corresponde ao INPC/IBGE do mês de janeiro de 1992, o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que, através da consulta nº 21157-5, estabeleceu que este é o único índice possível de ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1992.

  
\_\_\_\_\_  
RUBENS JOSÉ BORGES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
\_\_\_\_\_  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
SECRETÁRIO